



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 276 <sup>a</sup>
Decisão da CEMQGM	Nº 214/2017	
Referência	Processo nº 1071533/2017	
Interessado	CASA DO ARCONDICIONADO CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 276<sup>a</sup>, apreciando o Processo nº 1071533/2017, que trata sobre Auto de Infração (500000436/2017) contra a pessoa jurídica **CASA DO ARCONDICIONADO CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**, lavrado em 13/07/2017, com Aviso de Recebimento (AR) em 21/07/2017, onde o presente processo trata-se Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, da manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, entre outros, conforme Contrato de Manutenção 01/2016, para atender a empresa INTRAFRUT S/A, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o interessado tomou conhecimento do auto de infração em 21/07/2017; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar **máximo** atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engº Mecânico/Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva, conforme dispõe o Regimento Interno, estiveram presentes os Conselheiros: Fábio Moraes Borges, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Carlos Cabral de Araújo, Amauri de Almeida Cavalcanti e Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de setembro de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Conselheiro da CEMQGM – CREA/PB  
(Documento assinado Eletronicamente)